



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 541 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1984.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências."

O Prefeito Municipal de Rio das Flores - RJ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr\$ 7.000.000 (sete milhões de cruzeiros), destinados aos reforços das seguintes dotações constantes do Orçamento Municipal em vigor:

SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS E OBRAS URBANAS

Manutenção da Unidade

Outros Serviços e Encargos.....3.132-00 Cr\$ 1.000.000

Reaparelhamento da Unidade

Equip. e Material Permanente....4.120-00 Cr\$ 6.000.000

Cr\$ 7.000.000

Art. 2º - O Recurso a que se refere o Art. anterior será proveniente do excesso de arrecadação no valor de Cr\$..... 91.230.778 (noventa e um milhões, duzentos e trinta mil e setecentos e setenta e oito cruzeiros) já tendo sido usado na Lei Nº539 de 17.10.84, o valor de Cr\$.. 30.862.372 (trinta milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e trezentos e setenta e dois cruzeiros).

Art. 3º - O Restante do excesso da arrecadação será usado através de novo Projeto de Lei, de Crédito Especial, ou através de Decreto baseado na Lei Municipal nº520 de 17.11.83 no seu Art. 4º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*[Handwritten signature]*



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 541 DE 19.11.84.....fls.

Gabinete do Prefeito em 19 de novembro de 1984.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Hilton Dutra Navarro', written over a horizontal line.

HILTON DUTRA NAVARRO  
-Prefeito Municipal-